

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: № 141, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022.

RESOLUÇÃO CME - AFONSO CUNHA - MA - № 02 de 30 de março de 2022.

Aprova o calendário escolar EJA- 2022 e o Protocolo da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Afonso Cunha-ma para o ano letivo de 2022 no Sistema de Ensino do Município de Afonso Cunha — Maranhão e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/964, e Regimento Interno deste Conselho, considerando o que foi deliberado em Sessão Plenária hoje realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário escolar EJA- 2022 e o protocolo da educação de jovens e adultos da rede municipal de Afonso Cunha-ma para o ano letivo de 2022, que deverá ser adotado pela Rede Municipal de Educação, que abrange a Educação de jovens e Adultos, no município de Afonso Cunha-Ma

Art. 2º- Nas unidades escolares da Rede Municipal o calendário da Educação de Jovens e Adultos do letivo/2022 iniciou- se em 07 de fevereiro e encerrar- se- á em 28 de dezembro.

Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação de Jovens e Adultos contempla 201 dias letivos, perfazendo um total de 804 horas/ aula.

Artigo 4º Para o cumprimento da carga horária de 201 dias letivos previstos em lei, serão utilizados o Ensino Remoto, com aulas não presenciais, considerando o público da EJA, onde a maioria são estudantes sexagenários e com comorbidades.

Artigo 5º As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário da Educação de Jovens e Adultos - Letivo/2022, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, revogada as disposições contrárias.

Sala de reuniões plenárias do Conselho Municipal de Educação, em Afonso Cunha – Maranhão, em 30 (trinta) de março do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

Maria Francisca de Brito Campos Presidente do CME-Afonso Cunha Conselheiras/Conselheiros Presentes:

Marilene de Sousa dos Reis Vice Presidente do CME

Meyrenice Nunes dos Santos Silva **Secretária executiva do CME**

Diana Rodrigues Resende

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Afonso Cunha - MA.

Antonio Junior Brito de Oliveira Representante da Superintendência de Cultura e Turismo



DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: № 141, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022.

Conceição de Maria Cutrim Nascimento Representante da União dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Município de Afonso Cunha-MA

Maria Elizangela Silva Magalhães Representante de Diretores de Unidades de Educação Básica Municipal

Dorislene Ribeiro Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de

Educação

HOMOLOGO Em 30/03/2022.

Pedro Ferreira Medeiros Secretário Municipal de Educação Afonso Cunha – Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2022-SRP - O Município de Afonso Cunha - MA, torna

público aos interessados que, com base na 10.024/2019. nº Lei 10.520/02 subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 11 de abril de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022-SRP, do tipo menor preço por item, sob Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto Eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo que seja capaz de suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Afonso Cunha – MA. A presente licitação será realizada através da plataforma **SELCORP** https:// www.selcorp.com.br . O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5

(cinco) pasta A-Z, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praca Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha -MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site https://www.afonsocunha.ma.gov.br/ www.tce.ma.gov.br https:// www.selcorp.com.br demais informações na CPL ou por e-mail cplafonsocunha@hotmail.com Afonso Cunha/MA, 29 de marco de 2022. DANIELLE MUNIZ MARQUES. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2022-SRP -

O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base na 10.024/2019. 10.520/02 subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 12 de abril de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP, do tipo menor preco por item, sob Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto Eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de interesse das Secretarias e Fundos Municipais de Afonso Cunha - MA. A presente licitação será realizada através da plataforma SELCORP https://www.selcorp.com.br. O Edital e seus encontram-se disponíveis anexos segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site https://www.afonsocunha.ma.gov.br/ e www.tce.ma.gov.br https:// www.selcorp.com.br demais informações na CPL e-mail ou por cpl-



DIARIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: № 141, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022.

afonsocunha@hotmail.com . Afonso Cunha/MA, 29 de março de 2022. DANIELLE MUNIZ MARQUES. Pregoeira.

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do aviso de licitação pregão eletrônico 002/2022 e 003/2022 publicados no dia 21/03/2022, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Afonso Cunha (MA), 29 de março de 2022. DANIELLE MUNIZ MARQUES. Pregoeira.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO № 006/2022. REF.: Processo nº 011/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 17.149.491/0001-30 e a empresa GMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 24.075.692/0001-03 - OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de enxoval infantil de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Afonso Cunha/MA. VALOR: R\$ 8.654,40 (oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021007 - SEC.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR PROJ/ATIVIDADE 08.122.0019 2025 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -**ELEMENTO/DESPESA** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00 MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 5%, **DEMAIS** CONVENIOS **FEDERAIS**

/ESTADUAIS/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ **EMENDAS** ESTADUAIS/FEDERAIS. PRA70 VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações -SIGNATÁRIOS: Júlia Maria Rodrigues Silva pela CONTRATANTE e Gustavo Martins Silva, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA) 30 de março de 2022. Júlia Maria Rodrigues Silva. Sec. Municipal Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019.3/2021, PARTES: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WB EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível - SINAPI, da Unidade Escolar Mariza Duarte do Município de Afonso Cunha - MA. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022. BASE LEGAL: LEI FEDERAL № 8.666/93, DECRETO 10.024/2019 e Processo Administrativo nº 019/2021. VALOR TOTAL: R\$ 386.240,20 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021002 _ GÁBINETE DO PREFEITO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -021005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJ/ATIVIDADE



DIARIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: № 141, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022.

12.361.0022 1725- Const. Ampl. Reformas de Unidades Escolares - 12.361.0022 1450-Const. Reforma da Sec. Municipal de Educação **ELEMENTO/DESPESA** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO - R. próprios /Tributos, Repasse 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS. IPVA, SNA. **ESTADO ICMS** DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS **FEDERAIS** /ESTADUASI/DESMAIS **TRANSFERENCIAS** ESTADUAIS/FEDERAIS/ **EMENDAS PRAZO** ESTADUAIS/FEDERAIS. DE VIGENCIA: 12 (doze) MESES a contar da data da assinatura do contrato. ASSINAM: PEDRO FERREIRA MEDEIROS – Secretário Municipal de Educação e WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO - pala Empresa Contratada. Publique- PEDRO FERREIRA MEDEIROS. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019.4/2021, PARTES: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WB EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas. na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível - SINAPI, da Reforma na Biblioteca Municipal do Município de Afonso Cunha - MA. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO 10.024/2019 e Processo Administrativo nº 019/2021. VALOR TOTAL: R\$ 212.677,16

(Duzentos e doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 021002 GABINETE DO PREFEITO. UNIDADE ORCAMENTÁRIA -021005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJ/ATIVIDADE 12.361.0022 1725- Const. Ampl. Reformas de Unidades Escolares - 12.361.0022 1450-Const. Reforma da Sec. Municipal de Educação **ELEMENTO/DESPESA** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO - R. próprios /Tributos, Repasse 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS, IPVA. ESTADO SNA. DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS **FEDERAIS** /ESTADUAIS/DEMAIS **TRANSFERENCIAS** ESTADUAIS/FEDERAIS/ **EMENDAS** PRAZO ESTADUAIS/FEDERAIS. DE VIGENCIA: 12 (doze) MESES a contar da data da assinatura do contrato. ASSINAM: PEDRO FERREIRA MEDEIROS - Secretário Municipal de Educação e WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO - pala Empresa Contratada. Publique- PEDRO FERREIRA MEDEIROS. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019.5/2021, PARTES: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA – MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WB EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e



DIARIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: № 141, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022.

Índices da Construção Cível - SINAPI, da Reforma na Unidade Escolar Maria Gomes de Oliveira do Município de Afonso Cunha -MA. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DECRETO** 10.024/2019 е **Processo** Administrativo nº 019/2021. VALOR TOTAL: R\$ 252.439,96 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021002 GABINETE DO PREFEITO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -021005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJ/ATIVIDADE 12.361.0022 1725- Const. Ampl. Reformas de Unidades Escolares - 12.361.0022 1450-Const. Reforma da Sec. Municipal de **ELEMENTO/DESPESA** Educação 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO - R. próprios /Tributos, Repasse 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS, **ESTADO** IPVA. SNA. **ICMS** DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS /ESTADUAIS/DEMAIS **FEDERAIS TRANSFERENCIAS** ESTADUAIS/FEDERAIS/ **EMENDAS** ESTADUAIS/FEDERAIS. **PRAZO** VIGENCIA: 12 (doze) MESES a contar da data da assinatura do contrato. ASSINAM: PEDRO FERREIRA MEDEIROS - Secretário Municipal de Educação e WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO - pala Empresa Contratada. Publique- PEDRO FERREIRA MEDEIROS. Ordenador de Despesas.



Calendário Escolar EJA-2022



















AGOSTO						
D	S	Т	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
Dias letivos: 23 Feriados: 00						

SETEMBRO						
D	S	Т	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
Dias letivos:21 Feriados: 01						







			CALENDÁRIO ESCOLAR DIAS LETIVOS			
1º BIMESTRE	1° BIMESTRE 2° BIMESTRE 3° BIMESTRE		4º BIMESTRE			
De 07/02 até 02/0	De 07/02 até 02/05 De 03/05 até 13/07 De 14/07 até 06/10			De 07/ 10 até 28/12		
1º SE	MESTRE = 9	98 dias	2º	SEMESTRE = 103 días		
De (07/02 até	15/07	De 01/08 até 28/12			
			LEGENDA			
Culminância de proje	tos ou	Dia letivo	Feriados	Dia dispensado		Oficinas pedagógicas da
apresentação de ativi	dades	(Corresponde a 4	(não deverá ser registrado)	(não deverá ser		EJA
culturais		horas/dia)		registrado)		(não deverá ser
			ATIVIDADES			registrado)
MÊS/DATA		ATIVI	DADES DESENVOLVIDAS			
Março	133132322223110213232					
Dia: 25		Atividade alusiva ao aniv	versário da cidade de Afonso Cunha - I	MA		nção dos projetos na EJA (
	Atividades alusivas ao Dia da Língua Portuguesa (05/05) e Dia			favorecer a criação de estratégias de organização dos		
Maio	da matemática (06/05)					
Dia:07						nhecimentos escolares. É elacionar os diferentes
Junho Dia: 29	Projeto Interdisciplinar: Festas Junina				conteúdos em torno de	
Julho			ARRAIÁ ESCOLAR rojeto de Leitura:			oblemas ou hipóteses que
Dia: 16			por prazer no ritmo do cordel		•	facilitem aos alunos a
Dia. 10		riojeto. Lei p	prazer no rumo do corder			nstrução de seu próprio
						conhecimento.
Agosto	Atividades esportivas e culturais ou passeio em comemoração ao dia do estudante				s para alcançar resultados	
Data: 13		•	,		•	sitivos, através da EJA, é
Setembro	Desfile Cívico ou momento cívico "Dia da Independência do Brasil"			•	eciso uma educação com	
Data: 07				equidade e qualidade, para que se proporcione uma transformação nas vidas dos		
Data: 24	Feira Cultural: despertando talentos, formando cidadãos, valorizando e desenvolvendo					
Navanalar -			s culturais e artísticos.		ual	nsformação nas vidas dos alunos.
Novembro Dia: 19		Atividades cultural e de co	nscientização ao dia da Consciência N	legra		didilos.
Dezembro			Auto de Natal			
Dia: 17						



Calendário Escolar EJA- 2022





Principais datas comemorativas do ano que fazem sentido para o contexto escolar das instituições

de ensino do município de Afonso Cunha — MA

JANEIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
01/01 – dia mundial da paz	01/03 – Carnaval	02/04 – Dia Internacional do Livro	01/05 – Dia do Trabalhador
24/01 – Dia Internacional da	08/03 – Dia Internacional da	Infantil	01/05 – Dia da Literatura Brasileira
Educação	Mulher	07/04 – Dia Nacional de Combate ao	05/05 – Dia da Língua Portuguesa
	15/03 – Dia da Escola	Bullying e à Violência na Escola	06/05 – Dia da Matemática
FEVEREIRO	21/03 – Dia Mundial da	08/04 – Dia Nacional do Sistema	08/05 – Dia das Mães
11/02 – Dia do Zelador	Infância	Braille	13/05 – Dia da Abolição da Escravatura
27/02 – Dia do Livro Didático	21/03 – Dia Mundial da Poesia	09/04 – Dia Nacional da Biblioteca	18 /05 - Dia Nacional de Combate ao Abuso e
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	22/03 – Dia Mundial da água	17/04 – Páscoa	à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
		19/04 – Dia do Índio	20/05 – Dia do Pedagogo
JUNHO	AGOSTO	21/04 – Dia de Tiradentes	21/05 – Dia da Língua Nacional
Mês todo – Festa Junina	06/08 – Dia Nacional dos	22/04 – Dia do Descobrimento do	29/05 – Dia do Geógrafo
05/06 – Semana Mundial do Meio	Profissionais da Educação	Brasil	
Ambiente	11/08 – Dia do Estudante	23/04 – Dia Mundial do Livro	OUTUBRO
9/06 – Dia do Porteiro	12/08 – Dia Nacional das Artes	24/04 – Dia Nacional da Família na	Mês todo – outubro Rosa
	14/08 – Dia dos Pais	Escola	04/10 – Dia dos Animais
JULHO	19/08 – Dia do Historiador	28/04 – Dia Mundial da Educação	12/10 – Dia das Crianças
L5/07 – Dia do Homem	22/08 – Dia do Folclore		15/10 – Dia do Professor
26/07 – Dia do Homem 26/07 – Dia dos Avós	22/08 – Dia do coordenador/	SETEMBRO	21/10 – Dia Nacional da Alimentação na Escola
28/07 – Adesão do Maranhão à	supervisor pedagógico	Mês todo – setembro amarelo	30/10 – Dia da Merendeira Escolar
ndependência		01/09 – Dia do Profissional de	31/10 – Halloween
30/07 – Dia do Amigo	DEZEMBRO	Educação Física	
of the defininge	01/12 - Dia internacional da	03/09 – Dia do Biólogo	
	luta contra a Aids	05/09 – Dia do Irmão	
NOVEMBRO	04/12 – Dia do Orientador	07/09 – Dia da Independência do	As datas comemorativas são sugestões. As escolas
Mês todo – novembro Azul	Profissional	Brasil	
.2/11 – Dia do Diretor Escolar	08/12 - Dia da família.	21/09 – Dia da Árvore	deverão escolher a melhor forma para trabalhar
L5/11 – Dia do Biretor Escolar L5/11 – Dia da Proclamação da	10/12 - Dia da declaração	30/09 – Dia da Secretária	em sala de aula. Montem um cronograma.
República	universal dos direitos		chi sala de dala: Montelli dili di oliogi dilia:
20/11 – Dia Nacional da Consciência	humanos	"B"	
Negra	25/12 – Natal	,	ações futuras e no futuro da humanidade. É algo
22/11 – Dia da música		projunaamente arraigado na esperanç	a e exige generosidade e coragem." <mark>Papa Franciso</mark>









PROTOCOLO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA PARA O ANO LETIVO DE 2022.

1. APRESENTAÇÃO

O protocolo de aulas da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de Afonso Cunha, objetiva apoiar e recomendar as instituições educacionais de forma a contribuir na segurança e garantia dos direitos à uma aprendizagem essencial de todos os estudantes da Educação de Jovens e Adultos. A Educação é uma das áreas mais afetadas pela pandemia. A possibilidade de um retrocesso gigantesco na escolarização dos alunos é preocupante. O foco precisa estar dirigido, prioritariamente, à resolução de problemas, com o intuito principal de amenizar os impactos negativos, deixados pelo distanciamento social e escolar.

Para enfrentamento do cenário deixado pela pandemia que desestabilizou o mundo, a economia, o sistema de saúde e a educação, precisamos estar preparados para lidar com as adversidades que ficarão latentes por muito tempo ainda na nossa vida, e isso só será possível se permanecermos unidos.

Ainda não temos certeza de quando o vírus deixará de fazer parte do nosso contexto social e nem sabemos quais são as melhores formas de lidar com o rastro de destruição que a pandemia já deixou e ainda deixará.

Uma das certezas é a de que precisamos buscar mais informações e conhecimentos. Outra, é que devemos aprender com a experiência deixada por essa pandemia na vida de todos nós, isso fará toda a diferença.

Temos confiança de que voltaremos diferentes ao final desse processo. E, finalmente, nossa maior certeza é a de que sairemos dessa mais fortes e ainda mais confiantes na educação, como maneira única de prosperar e avançar como seres humanos melhores.

A empatia e a solidariedade passaram a ser entendidas em plenitude. Mais do que apenas palavras, assumiram real significado e significância.

Porém, com as atividades educacionais suspensas, precisamos fazer uso das ferramentas que temos disponíveis para serem nossas aliadas neste momento de anormalidades sanitária, pois nos permitirá a troca de saberes, estabelecendo um vínculo entre educadores, educandos, família e comunidade em geral. Dessa forma, o documento aqui citado foi desenvolvido em conformidade com as devidas recomendações, parâmetros, decretos e documentos vigentes de prevenção à Covid-19, destacando as diretrizes para o ano letivo de 2022 para a Educação de Jovens e Adultos, de forma gradual e em duas etapas:

1. Remota;







2. Remota presencial;

Com isso, enfatizamos que a aplicação das diretrizes aqui citadas neste protocolo são flexíveis pois, no momento estamos passando por inconstâncias, momentos em que poderá mudar a qualquer momento o que se está planejando, mas, que se faz necessário um planejamento para se ter uma certeza de que prosseguindo ou mudando, não estaremos totalmente desprovidos de tudo, e caso venha ser necessário mudanças, estará mais fácil as modificações necessárias para adequação.

2. ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO AULAS REMOTAS

O ano letivo de 2022 da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de Afonso Cunha-MA, terá início dia 07 de fevereiro de 2022. As aulas começarão utilizando o ensino remoto, devido ao momento crítico de pandemia que estamos passando e pelo público-alvo da EJA.

No calendário escolar 2022 para o cumprimento da carga horaria de 200 dias letivos previstos em lei.

O calendário escolar 2022 foi organizado para atender a etapa remota e remota/ presencial, mas é flexível em decorrência da pandemia.

3. DAS MEDIDAS PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Partindo da premissa de que a gestão do Calendário Escolar e a forma de organização, realização ou reprogramação de atividades academias e escolares são de responsabilidades dos sistemas e redes (ART.23, §2º, LDB); considerando ainda a necessidade de garantir o cumprimento da carga horaria mínima anual, e os objetivos de aprendizagem do currículo da rede, a Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha estruturou o Calendário Escolar 2022, Conforme segue:

MÊS	DIAS LETIVOS	HORAS/AULAS
	11	44
Fevereiro		
	20	80
Março		
	18	72
Abril		
	22	88
Maio		
	20	80
Junho		







Julho	11	44
1º SEMESTRE	98	392
Agosto	23	92
Setembro	21	84
Outubro	19	76
Novembro	20	80
Dezembro	16	64
2º SEMESTRE	103	412
TOTAL	201	804

4. DA ORGAN<mark>IZAÇÃO D</mark>AS AULAS

A Carta Magna Brasileira estabelece a educação como um direito fundamental (Art.6º), garantindo que o "acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo" (Art.208, 1º), corroborado pela lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB. Considerando que, no cenário nacional já se trabalha com o planejamento do retorno gradual das aulas para alunos da Educação Básica, a Rede municipal de ensino de Afonso Cunha-MA organiza a volta às aulas com o ensino remoto, e de forma gradual ensino remoto/ presencial a consolidação das ações se dará atendendo a todas as medidas preventivas necessárias e as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis.

Com a implantação do Centro de Formação João de Deus, os professores receberão suporte técnico e pedagógico por meio de encontros, preparação e formação.

Será disponibilizado atendimento pedagógico dos professores aos alunos na aplicação de avaliação diagnostica, com objetivo de verificar a aprendizagem adquirida em 2021, para assim ser planejado o ensino de 2022 com conteúdo essenciais e significativos para que haja a continuidade da aprendizagem de forma mais harmoniosa possível.

1- ETAPA REMOTA

Ensino Remoto, com aulas não presenciais, considerando o público da EJA, onde a maioria são estudantes sexagenários e com comorbidades, assim essa modalidade de ensino, permanece com as aulas remotas e trabalho com o material impresso.

Tendo em vista a diversidade da estrutura predial e as necessidades dos territórios, a secretaria Municipal de Afonso Cunha-MA, considera legítimas duas formas possíveis de







atendimento. A forma que mais se ajustar às demandas da Unidade deverá passar pela apreciação e ciência da supervisão da EJA:

- a) Atendimento agendado/plantões nas Unidades de Ensino: No que se refere à organização do plantão de atendimento ao estudante, caso seja este o meio adotado para um eventual retorno, sugere-se:
 - Que ele possa ocorrer, independentemente do turno no qual o estudante esteja matriculado, havendo oferta de horários ao longo de todo o período de funcionamento da Unidade, mediante agendamento.
- b) as aulas ministradas serão realizadas pelos professores, porém com uma metodologia diferenciada; ao invés do aluno ir à escola, o professor é que irá até o aluno. O mesmo deverá desenvolver sua aula de forma prática, explicando e esclarecendo as dúvidas dos alunos. O acompanhamento é semanal (uma vez na semana) com duração de 30 a 40 minutos de duração.

Neste modelo de ensino, os estudantes serão atendidos de forma totalmente remota, mediante o uso de recursos. Ações que mesclarão aulas remotas com a realização de atividades em caráter não presencial e serão desenvolvidas como carga horária para promover a continuidade do ensino faz-se pertinente a utilização de estratégias, tais como:

- 1. A presença de professores no ambiente escolar ou nas residências dos alunos(visitas aos alunos) para esclarecer as dúvidas do aluno que tiver dificuldade em responder as atividades remotas.
- 2. Produção de caderno de atividades de acordo com o ano/série do aluno;
- 3. Utilização de atividades do livro didático e de outros suportes;
- 4. Os alunos realizam a atividade em casa;
- 5. O professor orienta e corrige as atividades e retorna para os alunos;
- 6. Todas as atividades entregues devem ser realizadas individualmente pelos alunos;
- 7. O professor deverá entregar atividades de acordo com a carga horária de cada disciplina definida no horário de aulas estipulado por sua escola, organizando um cronograma detalhado das atividades propostas e visitas aos alunos;
- As atividades devem ser realizadas ao longo das semanas pelos alunos, conforme Horário Pedagógico da Turma e considerando a Carga Horária Semanal, com acompanhamento dos professores;
- 9. Cada equipe escolar deverá selecionar materiais pedagógicos considerados importantes para o desenvolvimento das aprendizagens que os alunos devem ter durante este período;
- 10. As presenças dos alunos serão computadas de acordo com o desenvolvimento das atividades;







- 11. Será feito mensalmente levantamentos sobre a participação dos alunos nas aulas remotas, realizando busca ativas aos que não estão participando;
- 12. As notas bimestrais serão atribuídas de acordo com a realização das atividades remotas e atividades de verificação de aprendizagem concluídas pelos alunos;
- 13.O professor deverá planejar atividades semanal, roteiros ou rotinas de estudos (livros didáticos ou pesquisas) identificando para cada atividade os seguintes itens:
- Componente Curricular;
- Dias da Semana Correspondentes;
- Tema.
- Objetivos.
- Conteúdos.
- Duração de Aula Correspondente.
- Recursos a serem utilizados.
- Passos da atividade.
- 14. A cada fechamento de bimestre, será realizado encontros pedagógicos com os professores para avaliação do processo ensino aprendizagem ocorrido por meio do Ensino Remoto envolvendo profissionais como: professores e técnicos da Semed.

2 - ETAPA REMOTA/PRESENCIAL

Seguindo este formato, o retorno se dará, inicialmente, com o limite máximo de 35% dos alunos matriculados, por turma, considerando as especificidades do público atendido e já descrito neste protocolo. Os estudantes maiores de 60 anos ou com comorbidades permanecerão com atividades remotas que podem ser realizadas por meio de material impresso a ser entregue para o estudante, com orientação, visitas e acompanhamento do professor.

5. DA ADEQUAÇÃO CURRICULAR

O Programa de ensino a ser implementado nas Escolas Municipais de Afonso Cunha-MA, contemplará as competências e os objetivos de aprendizagem mais essenciais descritos na Proposta Curricular de Afonso Cunha-MA. E, na medida do possível, a revisão dos conteúdos estruturantes de cada ano escolar. O planejamento curricular deve focar nas competências especificas de leitura e escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas, conforme recomendação do parecer CNE/CP nº 11/2020 (homologado parcialmente). Deve ser considerado, neste novo cenário que a interrupção do Calendário Escolar e o distanciamento físico dos alunos do ambiente escolar provocaram rupturas no processo ensino-aprendizagem. Por essa razão, torna-se inviável recomeçar de onde parou, restando como alternativa priorizar conhecimentos estruturantes e a revisão do que foi ensinado.







6. DA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

A Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA implantará o Programa de formação Continuada de professores, levando em conta o Programa de Ensino e os resultados da Avaliação Diagnostica realizada com os alunos. O cronograma de encontros será ajustado, a partir do calendário Escolar. Os períodos de planejamento acontecerão observando a definição dos dias de formação, sempre de acordo com o horário pedagógico dos professores. Será também ofertado aos professores da rede de ensino capacitação em mídias, bem como instrumentalização em objetos digitais.

7. DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Como instrumento avaliativo, o importante, neste momento de pandemia, em que não se pode assimilar os conteúdos como realmente são ensinados e explorados nas múltiplas possibilidades, é entender que o sentido da avaliação é dar visibilidade para a aprendizagem. Os alunos da educação de Jovens e Adultos serão monitorados e avaliados durante todo o processo de ensino e aprendizagem pelos professores no decorrer da realização das atividades propostas, sendo que as notas bimestrais serão atribuídas de acordo com a coleta de evidencias (atividades/trabalhos e participação) e a aplicação das atividades de diagnósticos e de verificação de aprendizagem concluídas pelos alunos, consolidando assim, o vínculo com a escola e comprovando que os alunos estão engajados com o que está sendo proposto, quantitativamente e qualitativamente. Os professores serão acompanhados e orientados pela equipe gestora da escola. Por fim, o processo de ensino será avaliado e acompanhado pela Equipe de Supervisão Pedagógica da EJA da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha – MA através de monitoramento da execução das atividades pedagógicas planejadas pelas escolas.

Todo o processo de avaliação e acompanhamento permitirá medir os avanços e verificar se as ações voltadas para as aulas da EJA estão acontecendo de forma satisfatória.

8. DO MONITORAMENTO

Caberá a equipe de Supervisão Pedagógica e Técnica realizar o monitoramento para assegurar a realização das diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA para o retorno das aulas na Rede Municipal de Ensino. As atividades de monitoramento incluem:







- Apoio a equipe gestora na elaboração e execução de ações especificas para a Educação de Jovens e adultos;
- Realização de reuniões para socialização e orientação do trabalho a ser realizado pelas escolas;
- Realização de visitas pedagógicas

9. DO APOIO PSICOSSOCIAL A ALUNOS E SERVIDORES

O parecer do CNE/CP Nº 11/2020, ao tempo que destaca a falta de estudos para aferir o impacto do fechamento das escolas, chama a atenção para as implicações quanto a segurança, bem-estar e aprendizagem dos estudantes. Neste sentido, a Secretaria Municipal de educação de Afonso Cunha-MA define diretrizes com o intuito de possibilitar que alunos e profissionais da educação se sintam afetivamente amparados e preparados para lidar com os efeitos socioemocionais advindos da pandemia. Assim os profissionais da educação e alunos poderão contar com programas de acolhimento e apoio nas escolas por profissionais de saúde (psicólogo, médicos, Psicopedagogos, enfermeiros, fonoaudiólogo, assistente social, nutricionistas e outros) que oferecerão apoio psicossocial com a intenção e minimizar as dificuldades que foram acarretadas através da pandemia, COVID-19.

10. DA BUSCA ATIVA

Considerando as situações de emergência e calamidades pública, causada pela Pandemia da COVID-19, podendo haver aumento dos índices de infrequência escolar dos alunos e causando impactos como o abandono escolar, faz-se necessário a adoção de medidas de enfrentamento e combate à exclusão escolar, essas medidas serão realizadas pela equipe do Busca ativa juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Escolas. As equipes responsáveis pela Busca Ativa realizarão medidas tais como:

arens

- Mapeamento e alerta mensalmente;
- Identificação do motivo, pesquisa e análise técnica;
- Acompanhamento / monitoramento
- Visitas as famílias;

11.DA ASSISTENCIA SOCIAL NA ESCOLA

O papel do assistente social na escola é promover ações que contribuam para que a educação se torne uma prática de inclusão social, de emancipação dos jovens e de formação







da cidadania. Considerando a importância do Assistente Social no contexto escolar, a Secretaria Municipal de Educação acrescentou em sua equipe este importante profissional.

Na Rede Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA, o assistente social vai identificar os problemas que prejudicam a permanência e o rendimento do aluno. Questões como desemprego, subemprego, fome, baixa renda, trabalho infantil, entre outras, podem aumentar a evasão escolar. Ao favorecer a relação família-escola-comunidade, esse profissional deverá aumentar o interesse de todas as partes envolvidas no processo educativo, contribuindo para o sucesso da criança na escola. Suas ações favorecerão o retorno e a permanência do aluno em sala de aula. Ele também colabora com os professores, ao trazer para discussão a realidade em que essas crianças vivem.

Outra função do assistente social no ambiente escolar do município de Afonso Cunha-MA é a preventiva. Durante suas interações com os pais, ele conseguirá perceber fatores que produzem impacto negativo na área educacional e propor soluções para evitar que os problemas se repitam. A abertura de canais nos processos decisórios da escola acaba por ser um dos benefícios do trabalho deste profissional dentro das instituições de ensino, tornando mais transparente e participativa a comunicação e a tomada de medidas. Além disso, ao fazer pesquisas para analisar a realidade social dos alunos, ele ajuda o corpo diretivo com insights que vão aproximar ainda mais a escola da comunidade.

12. CONCLUSÃO

Saber escrever, ler e compreender textos é de grande importância para o exercício da cidadania. Pessoas que possuem estas habilidades apresentam maiores chances de obter empregos e entender o mundo que as cerca. Ser alfabetizado nos dias atuais é, antes de tudo, ter acesso às ferramentas que as tornam cidadãos. Por isso, o Brasil (todas as esferas de governo e a sociedade) não deve medir esforços para diminuir cada vez mais o analfabetismo entre a nossa população. Promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos significa tirá-los da exclusão social em que vivem; dar-lhes melhores condições de vida, desenvolvendo neles a consciência de que podem exercer, plenamente, sua cidadania. É torná-los sujeitos de seu próprio desenvolvimento social.

Desta forma, conclui-se que, o Protocolo de aulas das escolas da rede municipal de Ensino de Afonso Cunha é um documento que permite organizar o Calendário Escolar do ano Letivo de 2022 de forma sistemática sequenciando as atividades seja de forma remota, remota-presencial, para que o aluno não tenha muitos prejuízos na aprendizagem e no ritmo de estudo. Portanto, apresenta orientações para serem executadas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Afonso Cunha-MA que atendem a educação de jovens e adultos durante







a Pandemia. É fundamental orientar as escolas a equilibrarem sequências de atividades com o conteúdo ensinado internamente ou assuntos já estudados pelos alunos, visto que são itens complementares na Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Afonso Cunha-MA. É importante ressaltar que as aulas do ano letivo de 2022 deverá ocorrer de forma remota ou remota/presencial, com a segurança sanitária que propicie uma educação de qualidade e com o menor risco possível para a saúde e o bem estar da comunidade escolar da EJA.

A Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha- MA foi responsável pela elaboração deste protocolo e o mesmo terá a avaliação do Conselho Municipal de Educação onde será analisado e votado.

PREFEITURA DA CIDADE DE AFONSO CUNHA-MA

Arquimedes Américo Bacelar

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pedro Ferreira Medeiros

Secretário Municipal De Educação

ÁREA DA EDUCAÇÃO

Maria Francisca de Brito Campos

Supervisão geral

Dorislene Ribeiro Nascimento

Firmino Lopes Cruz Neto

Supervisão Da Educação de Jovens e Adultos -Campo

Cintya Gomes Duarte

Supervisão Da Educação de Jovens e Adultos - Zona Urbana







REFERÊNCIAS

▶ BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA № 48, de 05 de junho de 2020. Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19 Brasília, 2020.

ANVISA. **Nota técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, de 15 de maio de 2020**. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Brasília, DF,2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents.

- ➢ BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Saúde na Escola. Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da covid-19. julho. de 2020.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE(OPAS). Organização mundial da saúde (OMS). Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Julho de 2020.
- ➤ BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. BRASIL.